



## CARTA

**CARTA-CONTRATO nº: 03/2020 - PROCESSO: 23411.005068/2020-09**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2020 EMPENHO nº 800420 de 23/04/2020**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – Pró-reitoria de Administração**

CNPJ sob nº sob nº 10.652.179/0001-15

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 475, Edifício ASA, 20º andar - Curitiba/PR - (41) 3888-4851

Contratada: **ARP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**

CNPJ sob nº 14.162.378/0001-04

Endereço: Rua Doutor Fábio Rogério Bertoli Arns, 222, Uberaba, Curitiba/PR - (41) 3045-3031

e-mail: vendas2@pisebemlog.com.br

Trata-se esta carta-contrato da Aquisição de produtos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus para o retorno das aulas das Unidades do IFPR e das atividades administrativas, para atendimento das necessidades dos campi do IFPR, com fulcro no Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (0724388), referente ao item 1, conforme quadro abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO	TOTAL 3 MESES MENOS ESTOQUE E SALDO EM ATA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	FRASCO COM VÁLVULA PUMP PARA SABONETE LÍQUIDO E/OU ÁLCOOL EM GEL, CAPACIDADE DE 1000 ML	500	R\$ 7,99	R\$3.995,00

Período de execução do objeto: A entrega será imediata, devendo ocorrer até 5 dias após a emissão do empenho e ordem de fornecimento, conforme consta no Termo de Referência item 5.

Locais de entrega e quantidades: conforme tabela do item 1.1.1 do termo de referência.

Condições de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.

Execução e descrição dos serviços: Conforme Termo de Referência.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA 1 - Esta CARTA CONTRATO é emitida mediante observação rigorosa das especificações propostas pela Contratada e aceitas pelo IFPR, bem como o Termo de Referência aceito pela contratada.

CLÁUSULA 2 - As informações contidas nesse documento e no Termo de Referência deverão ser respeitadas em total abrangência – QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÃO / PREÇOS (unitário e total) / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / PERÍODO DE EXECUÇÃO – não podendo sofrer nenhuma alteração, que refletirá no pagamento da NOTA FISCAL.

CLÁUSULA 3 – As condições acima referidas só poderão ser alteradas mediante autorização expressa do IFPR e sempre por escrito, com as respectivas justificativas, ficando, no entanto a critério do IFPR a sua aceitação ou não.

CLÁUSULA 4 – As obrigações da contratada e da contratante são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratado, salvo se o fornecedor demonstrar para a Administração a vantajosidade na qualidade da execução nesta modalidade.

CLÁUSULA 6 – Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição desta Carta-Contrato e do Termo de Referência, assim como pela sua inexecução total ou parcial, o IFPR aplicará as sanções previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 7 – Vedações:

7.1. É vedado à CONTRATADA:

7.1.1. Caucionar ou utilizar esta Carta-Contrato para qualquer operação financeira;

7.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO DA COSTA SILVA, DIRETOR(a)**, em 24/04/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 24/04/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0744234** e o código CRC **78DD3E92**.

Referência: Processo nº 23411.005068/2020-09

SEI nº 0744234

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/CL/PROAD/DLC/PROAD/REITORIA-CL/PROAD  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil